



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 343, de 2 de junho de 2026

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR –
CSPAD, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 1761/2025 E
ALTERAÇÕES.

O Prefeito do Município de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais e conforme previsto no art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Acedilson Santana dos Santos – Matrícula 015861, na condição de Presidente; Renato Plaza Viana Júnior – Matrícula 015977, na condição de Secretário e Valdeir Pantaleão – Matrícula 001127, na condição de membro.

Art. 2º O prazo do mandato na CSPAD é de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário na forma do § 1º, art. 2º da LINDB, em especial a Portaria nº 0609, de 16 de dezembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Barra de São Francisco, 2 de junho de 2026

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal

Rua Desembargador Danton Bastos, nº 01 - Centro
Barra de São Francisco - ES - CEP 29800-000